

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2014
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
RELATÓRIO

1. De autoria do ilustre Vereador Robinho da Cruz, o projeto de resolução epigrafado tem por objeto a concessão de título de honra ao mérito bonfinopolitano ao Pe. Antônio Marcílio da Silva.
2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, nos termos do artigo 233 do Regimento Interno desta Casa.
3. Era o que cabia relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

4. A matéria foi aprovada na forma do Substitutivo nº 1 não apresenta nenhum erro material ou imperfeição gramatical ou vício de técnica legislativa, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

5. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Resolução nº 3/2014 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 136 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer e com a qual deverá ser submetido à sanção do Prefeito.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2015.

Vereador José Lúcio
Relator

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2014
(CONVERTIDO EM PROJETO DE LEI)**

Concede Diploma de Mérito Assistencial ao Pe. Antônio Marcílio da Silva e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Assistencial ao Pe. Antônio Marcílio da Silva, nos termos do artigo 6º, inciso X, da lei Municipal nº 1.132, de 12 de dezembro de 2014, por ter contribuído para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 2º A entrega da distinção honorífica de que trata esta lei far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do Vereador, ou no dia 1º de março, comemorativo do aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 6 de agosto de 2015.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito